DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

17 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7480{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES - ALMAR PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL de que trata a Lei Municipal n.º 1448/66; Lei Complementar n.º 336/2003; LC 569/2013 e Instrução Normativa da SMF nº 05/2011.

CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
ALMAR PARTICIPAÇÕES LTDA	00-02-0202-05-17-0005-0000	8670/2024
ELVIS SILVA DE OLIVEIRA	00-04-0104-04-15-0005-0000	7431/2024
ERICKSON SOARES MIRO	00-03-0401-02-08-0005-0000	5272/2022
MARIA AUGUSTA AMARAL DA SILVA	00-04-0303-02-05-0004-0000	5002/2024
RICARDO MEGALE BERNARDES DE OLIVEIRA	00-04-0103-09-01-0003-0000	11378/2022

A Prefeitura Municipal de Uberlândia, por intermédio da Diretoria de Fiscalização e Lançamento Tributário - Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS NOTIFICA V. Sa., na qualidade de responsável pela retenção do ISS na fonte pagadora nos termos do art. 136, §1º, 2º e 3º da Lei nº 1.448/66 alterado pela LC nº 520, de 22/12/2010, e do art. 10-E e art. 12 da LC nº 336/2003, de 29/12/2003, da existência de pendências fiscais junto ao Município, relativas ao ISS incidente sobre os serviços de construção civil do imóvel/alvará acima especificado.

Nos termosdo art. 7º §10, da LC 336/2003, fica concedido ao contribuinteo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Notificação,para regularização de suapendência e/ou apresentação de notas fiscais de prestação de serviços, contratos de empreitadas, comprovantes de recolhimento de salários e encargos trabalhistas da obra, GFIPe outros documentosque comprovem o recolhimento do imposto, via Núcleo de Protocolo (https://eautorizaweb.uberlandia.mg.gov.br/login).

Caso não se manifeste no prazo estipulado, o Fisco arbitrará o valor do imposto, mediante cálculo estimado com base no Custo Unitário Básico - CUB da edificação utilizado pelo SINDUSCON/MG, conforme dispõe o art. 7º, §14 da LC nº 336/2003 e alterações, conforme Instrução Normativa S.M.F. nº 001/2009 e 005/2011, sendo efetuado o lançamento da dívida correspondente, incluindo os encargos e sanções previstos em lei, e posterior inscrição em Dívida Ativa do Município.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS ALVES MAMEDE
Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

MAGAIVER LUIZ
Diretor Interino de Fiscalização e Lançamento Tributário Interino

Publicado por: Augusto César Santos Peixoto
Código identificador: 1d3b4bf4-7458-42c6-8dc1-f0fbf5d933c3